



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TORNA PÚBLICO, OS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS QUE PRATICOU NO PERÍODO 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2019, A SABER:

PORTARIA Nº 007/2019

Constitui a Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais e de Almojarifado da Câmara Municipal, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Inventário, como responsável pelo levantamento de bens patrimoniais e de almojarifado, bem como, autorizada a avaliar, reavaliar, identificar, baixar e proceder aos demais atos necessários a conclusão do referido Inventário.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores *MARIA BERNADETE DE MARTIN ROLA*, *GERALDO ANTONIO DAL COL* e *JAUDETE DE LIMA MALTA*, como membros da Comissão de Inventário.

Art. 3º. São atribuições da Comissão de Inventário:

I - Conferir os bens patrimoniais e de almojarifado, à vista dos dados cadastrais e os registros contábeis;

II - Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;

III - Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso for;

IV - Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

V - Realizar o levantamento e proceder à reavaliação dos bens patrimoniais;

VI - Realizar o levantamento dos bens de consumo estocados em almojarifado;

VII - Levantar os saldos de estoques no almojarifado emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;

VIII - Elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 015/2014 de 05/08/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 18 de fevereiro de 2019.

ARNALDO MARTINS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008/2019

"Nomeia Fiscal de Contratos".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 114, da Lei Orgânica Municipal e disposições do Artigo 35, II. XIII e XXVI do Regimento Interno desta Casa;

considerando o atendimento à Lei Federal nº 8666/93, que "Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";

considerando o disposto na Instrução Normativa SCL nº 004 de 26/03/2015, que "Dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres da Câmara Municipal de Itarana/ES", no ITEM III, nº 1-1.7 e no ITEM V - RESPONSABILIDADES, nº 1 - DO FISCAL DE CONTRATO;

considerando os procedimentos contratuais para o Exercício Financeiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor **GERALDO ANTONIO DAL'COL**, matrícula **000011**, como Fiscal dos Contratos e Aditamentos firmados por esta Casa de Leis para execução no Exercício Financeiro de 2019 e os que vierem a ser firmados dentro do exercício.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pela Secretaria, imediatamente após sua nomeação uma pasta contendo as cópias de todos os contratos, seus anexos, aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhes o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.